



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.449/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO OPERACIONAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Contrato Operacional do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, em conjunto com o Banco Cooperativo Sicredi S/A (instituição financeira), Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Noroeste do Rio Grande do Sul – Sicredi Noroeste RS (cooperativa aderente) e Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda – COOHAF (organizadora aderente), esta representada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais de Crissiumal, visando o acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser desenvolvido no município de Crissiumal.

Art. 2.º - O Município, como aderente fornecerá assessoria técnica de engenharia civil e arquitetura e, ainda, desenvolverá o trabalho social com as famílias beneficiadas com o programa de habitação a ser desenvolvido.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração